PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: Adelmo Gomes Pereira - Secretário Municipal de Administração

Interessado: VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. (CNPJ 29.129.792/0001-80)

Referência: Contratação de empresa para fornecimento de internet Banda Larga - Licitação: PP 015/2017 - Contrato: 047/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151, vem, por meio desta, e considerando os termos do contrato n° 047/2017 celebrado entre esta municipalidade e a empresa **VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CNPJ 29.129.792/0001-80),** visando o fornecimento de internet Banda Larga, resolve: **NOTIFICAR a empresa VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.129.792/0001-80, com sede na Av. Manoel Cacule, SN,– Caculé-BA, CEP: 46.300-00, na pessoa do seu representante legal, pelos motivos seguintes:**

01 – Má prestação dos serviços.
Diversos setores da administração, usuários do serviço prestado pela contratada, têm reclamado das oscilações e da lentidão da internet, dificultando a regular prestação dos serviços públicos que dependem de tal ferramenta.

02- Ausência de preposto da contratada apto a dirimir os problemas decorrentes da execução do contrato.
A contratante não tem logrado êxito nas tentativas de contato junto à contratada. As ligações telefônicas têm sido direcionadas para um atendimento eletrônico e as demandas não têm sido atendidas. Neste sentido, fica a empresa notificada para fazer-se presente junto à secretaria municipal de Administração, no prazo de cinco dias, para prestar informações e esclarecimentos acerca dos serviços prestados.

03 - Fechamento do escritório da contratada na sede do Município de Jacaraci
Ao procurar o escritório da contratada na sede do município, preposto desta administração foi comunicado do seu fechamento e de suposta fusão entre empresas. Solicita-se esclarecimento acerca do ocorrido, haja vista a vedação expressa na cláusula quarta, parágrafo primeiro.

Fica a empresa notificada para atender ao quanto solicitado na presente notificação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas.

Jacaraci/BA, 26 de janeiro de 2021.

Adelmo Gomes Pereira
Secretário Municipal de Administração